



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO - ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 02/12/2024

As 18:32 hs sob N.º 289/24

Angélio
SECRETARIA

Substitutivo nº01/2024 ao Projeto de Lei nº036/2024

Autoria: Vereadores - art. 121, §3º c/c art. 123, II, RI.

Sumula: Substitui os dispositivos do projeto de lei para os constantes da emenda.

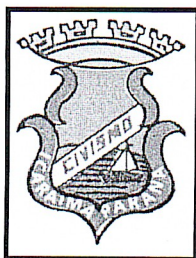
Projeto de Lei nº036/2024

SÚMULA: Homologa o relatório técnico da avaliação atuarial do FAPI para equacionamento do seu déficit.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em agosto de 2024, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	-	-	R\$ 78.268.594,78	-
2024	R\$ 4.097.547,61	R\$ 3.991.698,33	R\$ 105.849,28	R\$ 78.162.745,50	29,02%
2025	R\$ 4.119.176,69	R\$ 3.986.300,02	R\$ 132.876,67	R\$ 78.029.868,84	28,88%
2026	R\$ 4.178.499,48	R\$ 3.979.523,31	R\$ 198.976,17	R\$ 77.830.892,67	29,01%
2027	R\$ 4.698.199,78	R\$ 3.969.375,53	R\$ 728.824,26	R\$ 77.102.068,41	32,29%
2028	R\$ 4.745.181,78	R\$ 3.932.205,49	R\$ 812.976,29	R\$ 76.289.092,12	32,29%
2029	R\$ 4.792.163,78	R\$ 3.890.743,70	R\$ 901.420,08	R\$ 75.387.672,04	32,29%
2030	R\$ 4.839.145,78	R\$ 3.844.771,27	R\$ 994.374,50	R\$ 74.393.297,53	32,28%
2031	R\$ 4.886.127,78	R\$ 3.794.058,17	R\$ 1.092.069,60	R\$ 73.301.227,93	32,28%
2032	R\$ 4.933.109,77	R\$ 3.738.362,62	R\$ 1.194.747,15	R\$ 72.106.480,78	32,26%
2033	R\$ 4.980.091,77	R\$ 3.677.430,52	R\$ 1.302.661,25	R\$ 70.803.819,53	32,25%
2034	R\$ 5.027.073,77	R\$ 3.610.994,80	R\$ 1.416.078,97	R\$ 69.387.740,56	32,23%
2035	R\$ 5.074.055,77	R\$ 3.538.774,77	R\$ 1.535.281,00	R\$ 67.852.459,56	32,21%
2036	R\$ 5.121.037,77	R\$ 3.460.475,44	R\$ 1.660.562,33	R\$ 66.191.897,23	32,19%
2037	R\$ 5.168.019,76	R\$ 3.375.786,76	R\$ 1.792.233,00	R\$ 64.399.664,22	32,16%
2038	R\$ 5.215.001,76	R\$ 3.284.382,88	R\$ 1.930.618,89	R\$ 62.469.045,34	32,13%
2039	R\$ 5.261.983,76	R\$ 3.185.921,31	R\$ 2.076.062,45	R\$ 60.392.982,89	32,10%
2040	R\$ 5.308.965,76	R\$ 3.080.042,13	R\$ 2.228.923,63	R\$ 58.164.059,26	32,06%
2041	R\$ 5.355.947,75	R\$ 2.966.367,02	R\$ 2.389.580,73	R\$ 55.774.478,53	32,03%
2042	R\$ 5.402.929,75	R\$ 2.844.498,41	R\$ 2.558.431,35	R\$ 53.216.047,18	31,99%
2043	R\$ 5.449.911,75	R\$ 2.714.018,41	R\$ 2.735.893,34	R\$ 50.480.153,84	31,95%
2044	R\$ 5.496.893,75	R\$ 2.574.487,85	R\$ 2.922.405,90	R\$ 47.557.747,94	31,90%
2045	R\$ 5.543.875,75	R\$ 2.425.445,14	R\$ 3.118.430,60	R\$ 44.439.317,34	31,86%
2046	R\$ 5.590.857,74	R\$ 2.266.405,18	R\$ 3.324.452,56	R\$ 41.114.864,78	31,81%
2047	R\$ 5.637.839,74	R\$ 2.096.858,10	R\$ 3.540.981,64	R\$ 37.573.883,14	31,76%
2048	R\$ 5.684.821,74	R\$ 1.916.268,04	R\$ 3.768.553,70	R\$ 33.805.329,44	31,71%
2049	R\$ 5.731.803,74	R\$ 1.724.071,80	R\$ 4.007.731,94	R\$ 29.797.597,50	31,65%
2050	R\$ 5.778.785,74	R\$ 1.519.677,47	R\$ 4.259.108,26	R\$ 25.538.489,24	31,60%



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

2051	R\$ 5.825.767,73	R\$ 1.302.462,95	R\$ 4.523.304,78	R\$ 21.015.184,46	31,54%
2052	R\$ 5.872.749,73	R\$ 1.071.774,41	R\$ 4.800.975,32	R\$ 16.214.209,14	31,48%
2053	R\$ 5.919.731,73	R\$ 826.924,67	R\$ 5.092.807,06	R\$ 11.121.402,07	31,42%
2054	R\$ 5.966.713,73	R\$ 567.191,51	R\$ 5.399.522,22	R\$ 5.721.879,85	31,35%
2055	R\$ 6.013.695,72	R\$ 291.815,87	R\$ 5.721.879,85	R\$ 0,00	31,29%

Parágrafo único. O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, a ser pago dentro do exercício vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 02 de dezembro 2.024.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir erro de técnica legislativa que o elaborador cometeu em repetir dispositivos desnecessários no projeto, haja vista que referido projeto tem a única finalidade de homologar os cálculos atuariais referentes aos aportes anuais, juros, amortizações da dívida e os percentuais de alíquotas sobre a folha, visando demonstrar a evolução do saldo do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais – FAPI.

Destarte, nos termos do art. 123, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, poderão ser apresentadas emendas de plenário, que no presente caso visa a correção acima apontada.

Assim sendo, rogamos ao plenário para que seja aprovado por unanimidade pelos presentes, nos termos regimentais.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 02 de dezembro de 2.024.

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso _____

Leandro Ferreira de Andrade _____

Luciano Fábio Sitta _____

Dilene Maria da Silva _____

Laércio Bulgaron Domingos _____

Adelson Marcus Vicentim _____

Manoel Timóteo de Almeida _____

Altair Gomes _____

Gilmar Girão _____